



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJMG/COTRANS

### CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, SEM A INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>Projeto:</b>	Contratação de seguro automotivo, sem a intervenção de corretores, para a frota de veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
<b>Setor Responsável:</b>	Centro de Sustentabilidade - CESUS Coordenação de Controle de Transportes - COTRANS
<b>Responsáveis Técnicos:</b>	Selmara Alves Fernandes Gleidson Ramanery Pereira Robson dos Santos Moreira Aguinaldo Ferreira dos Santos Mariana Guilherme dos Santos

#### 2. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- Processo SEI: 0164654-93.2025.8.13.0000
- A equipe de planejamento da contratação será composta por:

MATRÍCULA	COLABORADOR	SETOR	FUNÇÃO
T0085779	Selmara Alves Fernandes	COTRANS	Diretora Executiva
T0060574	Gleidson Ramanery Pereira	COTRANS	Gerente
T0080622	Robson dos Santos Moreira	COTRANS	Coordenador de Área
P0100484	Aguinaldo Ferreira dos Santos	COTRANS	Supervisor Administrativo
P0076923	Mariana Guilherme dos Santos	COTRANS	Assistente de Direção

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade garantir a proteção integral da frota de veículos oficiais deste Egrégio Tribunal de Justiça, buscando mitigar os riscos relacionados a colisões, furtos, danos causados por terceiros, eventos naturais e outras ocorrências que possam comprometer a integridade dos veículos, além de assegurar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos usuários da frota, promovendo segurança e continuidade dos serviços institucionais.

Atualmente, o Tribunal mantém contrato vigente com a empresa Gente Seguradora S.A., com validade até 31/12/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro automotivo para toda a frota oficial, sem a intermediação de corretores. No entanto, diversas mudanças estão previstas na composição da frota para o ano de 2026, incluindo:

- Substituição dos veículos de representação e institucionais;
- Inclusão de novos veículos de passageiros para transporte de pessoas em maior quantidade (vans de 16 lugares);
- Alienação de parte da frota antiga, que já apresenta elevado custo de manutenção e baixa eficiência.

Essas alterações inviabilizam a continuidade do contrato atual, uma vez que o saldo percentual remanescente para acréscimos contratuais não comporta a inclusão dos novos veículos, conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente e pelo instrumento contratual.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a abertura de um novo processo licitatório para adoção de medidas que assegurem a cobertura adequada da nova frota, evitando prejuízos financeiros e operacionais à Administração Pública. A continuidade na prestação do serviço permitirá a adequação da contratação às necessidades atuais do Tribunal, garantindo proteção patrimonial, eficiência na gestão da frota e atendimento contínuo aos servidores e magistrados que dela fazem uso.

#### 3.1. Objetivos a serem alcançados com a contratação

- 3.1.1. Minimizar ou eliminar os riscos de prejuízos decorrentes de danos ao patrimônio público;
- 3.1.2. Garantir a segurança de deslocamento dos veículos oficiais e o atendimento contínuo e seguro aos magistrados e servidores usuários da frota;
- 3.1.3. Evitar que agentes públicos e condutores terceirizados sejam responsabilizados financeiramente por danos involuntários ao erário, quando não houver dolo nem possibilidade de prevenção;
- 3.1.4. Prevenir perdas financeiras ao erário causadas por sinistros envolvendo bens públicos;
- 3.1.5. Proteger o patrimônio público contra deterioração ou depredação.

#### 3.2. Alinhamento Estratégico

- 3.2.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD do Plano Anual de Contratações deste Tribunal para 2025;
- 3.2.2. A presente contratação encontra-se devidamente prevista na elaboração do Orçamento Anual para execução no exercício do ano de 2025, publicado pela Lei Orçamentária Anual nº 25.127, de 30 de dezembro de 2024, e conforme Programação Orçamentária da COTRANS no processo SEI nº 0102706-87.2024.8.13.0000;
- 3.2.3. A presente contratação encontra-se prevista nos seguinte macrodesafio:
- 3.2.3.1. Macrodesafio 9 – Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária: esse macrodesafio está alinhado com a necessidade de desenvolver, implementar e acompanhar ações flexíveis, adaptadas às especificidades da instituição, aprimorando a eficiência operacional interna, garantindo maior segurança nos deslocamentos oficiais e continuidade dos serviços, mesmo diante de imprevistos como acidentes ou sinistros. Além disso, busca-se otimizar o uso de tempo e recursos na gestão dessas ocorrências, reduzindo impactos à Administração e prevenindo prejuízos decorrentes de danos involuntários ao patrimônio público.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. DA COBERTURA MÍNIMA E DA FRANQUIA

- 4.1.1. Cobertura PRINCIPAL ou BÁSICA: seguro a 1º risco absoluto (colisão, incêndio, roubo e danos causados pela natureza);
- 4.1.2. Valor segurado da frota: R\$44.489.708,00 (quarenta e quatro milhões quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e oito reais) deve ser flutuante, ficando desta forma proibida a cláusula de rateio ou proporcionalidade.
- 4.1.3. Valor de mercado estimado para a frota de veículos do TJMG: de acordo com a da tabela FIPE;
- 4.1.4. Valor de mercado estimado para blindagem (itens 01 a 04 do Anexo I): R\$113.327,00 (cento e treze mil trezentos e vinte e sete reais) para cada veículo blindado;
- 4.1.5. Cobertura dos cascos limitada a: R\$44.489.708,00 (quarenta e quatro milhões quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e oito reais);
- 4.1.6. Cobertura da blindagem limitada a: R\$ 453.308,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e oito reais);
- 4.1.7. Franquia REDUZIDA, sendo admitido durante todo o período de contratação o valor máximo por veículo conforme Anexo II;
- 4.1.8. No caso de veículos, cuja franquia ultrapasse o valor acima estipulado, a Contratada deverá estabelecer para estes, o valor mínimo de franquia praticado no mercado;
- 4.1.9. Danos materiais / sinistros / ocorrências a terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por sinistro;
- 4.1.10. Danos corporais / sinistros / ocorrências a terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por sinistro;
- 4.1.11. Danos morais a terceiros: limitados a R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- 4.1.12. Danos de acidente pessoal por passageiro (APP): R\$100.000,00 (cem mil reais) por passageiro;
- 4.1.12.1. APP por morte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 4.1.12.2. APP por invalidez: R\$100.000,00 (cem mil reais);
- 4.1.12.3. DMHO (Despesas Médica, Hospitalar e Odontológica): R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 4.1.13. Na cobertura de DMHO (Despesas Médica, Hospitalar e Odontológica) deverão estar inclusas diárias em hospital;
- 4.1.14. Os serviços que deverão ser ofertados pela licitante são: assistência 24 horas completa, franquia de vidros (farol, para-brisa, lanterna, farol auxiliar, retrovisor interno e externo), reparo de para-choque, entre outros;
- 4.1.15. Assistência 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.1.15.1. Deverão estar incluídos no atendimento 24 horas, entre outros oferecidos pela licitante vencedora:
- a) Reboque em todo o território nacional em caso de acidentes ou panes;
  - b) Transporte alternativo;
  - c) Transporte para a recuperação do veículo;
  - d) Remoção médica;
  - e) Acompanhamento em caso de hospitalização;
  - f) Remoção em caso de falecimento;
  - g) Hospedagem de motorista e de passageiro(s);
  - h) Prolongamento da estada;
  - i) Fornecimento de meios de deslocamento terrestre para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino;
- OBS.:** A Cobertura do transporte de passageiros será LIMITADA à capacidade oficial do veículo. Esta cobertura deverá ser devidamente comprovada nas condições gerais do seguro de automóvel e aprovada pela SUSEP.
- j) Guarda do veículo;
  - k) Auxílio em caso de pane seca;
  - l) Auxílio em caso de pane mecânica;
  - m) Retorno antecipado;
  - n) Acompanhamento no caso de roubo ou furto;
  - o) Troca de pneumáticos;
  - p) Chaveiro;
  - q) Táxi emergencial sem limite de valor ou quilometragem;
  - r) Reembolso de despesas médico hospitalares (DMHO) no caso de caminhões e rebocadores;
  - s) Remoção de passageiros acidentados;
  - t) Locomoção de pessoa da família em caso de internação;
  - u) Traslado de corpo em caso de falecimento;
  - v) Substituição de vidros, retrovisores e lanternas, trincados ou quebrados;
- 4.1.16. Cobertura compreensiva deve, obrigatoriamente, ser válida para os sinistros/danos/ocorrências nos veículos sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça discriminados no Anexo I deste Termo de Referência;
- 4.1.17. Cobertura compreensiva – engloba danos totais e parciais, perda total, roubo, furto e incêndio parciais e totais, sendo ainda riscos a serem cobertos:
- a) Acidentes de trânsito;

- b) Acidentes durante o transporte de veículo apropriado;
- c) Atos danosos praticados por terceiros;
- d) Danos causados pela natureza: inundação, alagamento, ressaca, vendavais, granizo e queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo;

4.1.18. A classe/bônus de cada veículo se encontra informada no Anexo I;

4.1.19. O Tribunal de Justiça poderá incluir ou excluir veículos no Contrato, mediante comunicado expresso endereçado e protocolado junto à Contratada, desde que o valor total da frota segurada não sofra modificações;

4.1.20. Nos casos de sinistro o valor da franquia deverá ser pago pelo TRIBUNAL, prioritariamente à prestadora de serviços que promover o conserto do veículo. Caso a oficina/concessionária, prestadora dos serviços, não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, CONTRATADA, que se responsabilizará pelo repasse;

4.1.21. Ocorrendo a Perda Total em decorrência de risco coberto, a contratada indenizará o segurado pelo valor de mercado do veículo constante da tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro, ou pelo valor consignado na Apólice quando for contratado por valor determinado;

4.1.21.1. A indenização deverá ser restituída ao órgão por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), que será emitido pelo Tribunal de Justiça;

4.1.22. No valor global da proposta deverá estar incluído o custo da emissão da apólice, despesas com impostos e todos os demais encargos incidentes, com exceção do IOF, para o qual o Tribunal de Justiça detém imunidade, conforme disposição constitucional;

4.1.23. A região de circulação dos veículos é, predominantemente, todo o território Estadual estando passível deslocamentos interestaduais;

4.1.24. Os veículos são utilizados para transporte de passageiros, com exceção das Fiorinos, vans e caminhões que são utilizados para o transporte de bens permanentes e materiais de escritório;

4.1.25. Os veículos referentes aos itens 01 a 04 do Anexo I possuem blindagem no nível III-A, de acordo com a NBR/TE316, Normas Reguladoras dos Procedimentos para a Blindagem de Veículos emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro (NORBLIND) e demais normas reguladoras do assunto;

4.1.25.1. O valor unitário da blindagem referente aos itens 01 a 04 do Anexo I é de R\$113.327,00 (cento e treze mil trezentos e vinte e sete reais);

4.1.25.2. Os veículos referentes aos itens 01 a 04 do Anexo I apresentam garantia de 05 (cinco) anos de blindagem, com término previsto para 07/07/2026.

4.1.26. Os sinistros ocorridos na vigência anterior e na atual vigência (levantamento referente ao período de 31/12/2023 a 20/08/2025) são os constantes no Anexo III.

## 4.2. CONDIÇÕES DE DIMINUIÇÃO DE RISCO

4.2.1. Os veículos objeto deste Termo de Referência, de regra, pernoitam e permanecem durante os finais de semana e feriados em garagem privativa e guarnecidas por vigilância ostensiva durante 24 horas;

4.2.1.1. Em casos excepcionais, veículos em viagem podem passar a noite em locais sem estacionamento privativo ou vigilância.

4.2.2. Os veículos são conduzidos por Magistrados, servidores pertencentes ao quadro de pessoal do órgão, por motoristas terceirizados profissionais, pessoas autorizadas ou Policiais Militares da Assessoria Militar da Presidência deste Tribunal;

4.2.3. Devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

## 4.3. DA INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO

4.3.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículos durante o período da vigência do contrato, a seguradora deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame;

4.3.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer;

4.3.3. Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

**$X \div 12 = Y$  e  $Y \times Z = VT$  onde:**

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública

4.3.4. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo TJMG à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento;

4.3.5. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

4.3.6. A devolução, encontrada no resultado de “VT (valor total a ser devolvido à Administração Pública)”, deverá ser por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE a ser emitido pelo próprio Tribunal.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base em contratações anteriores, tem-se observado uma dificuldade recorrente na obtenção de cotações de preços para estimativas em processos licitatórios. A maioria das seguradoras demonstra pouco interesse em fornecer orçamentos estimativos a órgãos públicos, possivelmente porque a elaboração dessas propostas exige recursos, especialmente tempo, sem garantia de contratação, já que esta depende do resultado do certame.

Diante desse cenário, o Tribunal tem adotado alternativas para levantar preços referenciais, como consultas ao Portal Nacional de Compras Públicas, ao Banco de Preços do Portal de Compras Públicas e ao Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Esses portais são reconhecidos como fontes confiáveis e alinhadas às normas legais vigentes, atendendo às diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) e demais regulamentações aplicáveis.

Apesar disso, os resultados obtidos nessas plataformas não foram suficientes para embasar o preço de referência da nova contratação. Isso se deve à dificuldade de encontrar registros de contratações por outros órgãos públicos com frotas similares à deste Tribunal de Justiça, tanto em quantidade quanto em categorias de veículos, o que inviabiliza a comparação direta dos valores contratados, conforme demonstrado abaixo.

**Tabela 01:** Pesquisa realizada em portais públicos

PORTAIS DE COMPRAS PÚBLICAS E/OU PESQUISA NO MERCADO	ÓRGÃO/EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO/PREGÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS SEGURADOS	PREÇO UNITÁRIO
Banco de Preços	COMANDO DA MARINHA / 771230 - DEPOSITO SUPRIMENTOS INTENDENCIAMARINHA RJ	00394502002864-1-001991/2025	16 VEÍCULOS	R\$ 62.725,59
Banco de Preços	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES / 393012 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RS	04892707000534-1-000003/2025	10 Ford Ranger XLS	R\$ 35.000,00
Banco de Preços	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 /UASG: 926314	02 Unidades Móveis de Atendimento	R\$ 55.800,00
Banco de Preços	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA EEMERGENCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE / 990301 - CONSURGEOPERACIONAL	20101246000167-1-000008/2025	12 SPRINTER 416 F42A	R\$ 51.627,07
Banco de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	900412024 / UASG:987775	73 veículos	R\$ 125.000,00
Banco de Preços	MUNICIPIO DE CANTAGALO	900782024 / UASG:985821	47 veículos	R\$ 65.951,29
Painel de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	90018/2025	-	R\$ 1.098,97
Painel de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	90440/2024	01 VEÍCULO	R\$ 1.200,00
Painel de Preços	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU	90035/2024	10 VEÍCULOS	R\$ 11.499,90
Painel de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO	90038/2024	27 VEÍCULOS	R\$ 27.946,80
Painel de Preços	EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE	90028/2024	28 VEÍCULOS	R\$ 58.999,98
Portal Nacional de Contratações Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	87572079000103-1-000045/2025	29 VEÍCULOS	R\$ 155.611,13
Portal Nacional de Contratações Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR	75732057000184-1-000208/2024	297 VEÍCULOS	R\$ 165.000,00
Portal Nacional de Contratações Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SP	46177531000155-1-000083/2024	234 VEÍCULOS	R\$ 269.500,00
Portal Nacional de Contratações Públicas	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	56089790000188-1-000170/2025	231 VEÍCULOS	R\$ 170.421,52
Portal Nacional de Contratações Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO - SP	47492806000108-1-000117/2024	60 VEÍCULOS	R\$ 255.000,00

Diante da limitação das fontes secundárias, foi realizada uma pesquisa de mercado direta com fornecedores. Das quatro corretoras contatadas, apenas duas responderam: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Ambas apresentaram orçamentos estimativos para o seguro da frota atual, conforme demonstrado na Tabela 02.

Considerando a possibilidade de superestimação nos orçamentos recebidos, foi utilizada como referência adicional a contratação realizada por este Tribunal em 2023, atualizando o valor pelo índice IPCA do último Termo Aditivo ao contrato, firmado em janeiro de 2025, conforme previsto no termo contratual.

**Tabela 02:** Pesquisa realizada diretamente com fornecedores

CONTRATAÇÃO TJMG	VALOR TOTAL DO PRÊMIO CONTRATADO (considerado 5º TA)	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO PARA 2026 (Índice IPCA- 11/2024 a 08/2025: xxxx%)
------------------	---	---

**Observação:**

\* Proposta homologada em 18/12/2023

\* Valor de R\$758.735,57 considerando o último Termo Aditivo ao Contrato TJMG n.º 450/2023 formalizado em 01/2025;

\* Valor estimado para 2026 considerando a atualização do IPCA no período de 11/2024 a 08/2025 pelo índice 1,04087070. Cálculo realizado pela "Calculadora do Cidadão".

**PESQUISA DE MERCADO**

SEGURADORA	CONTATO	VALOR TOTAL DO PRÊMIO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ: 61.074.175/0001-38	MARISTELA FACCIO TEL: (054) 9 8405-5261 E-MAIL: contatognpseguros@gmail.com	R\$ 3.063.400,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60	Gabriell Muniz Moro EMAIL: gmoro@perspectivaseguros.com.br; arthuradb@perspectivaseguros.com.br TEL: (27) 99822-9900	R\$ 3.662.369,08

**VALOR DE REFERÊNCIA**

**R\$ 2.505.171,57**

**Observação:**

\* Valor de referência calculado com base na média dos valores do contrato atual e da pesquisa de mercado direta com fornecedores.

Para estabelecer o preço de referência da nova contratação, foi calculada a média aritmética entre o valor da contratação vigente (Contrato TJMG n.º 450/2023 Gente Seguradora S.A.) e os orçamentos estimativos das seguradoras Mapfre Seguros Gerais S.A. e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. O valor médio obtido foi de R\$2.505.171,57 (dois milhões quinhentos e cinco mil cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao custo estimado para segurar toda a frota oficial deste Tribunal de Justiça.

**6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR**

A contratação de seguro total para a frota de veículos oficiais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) tem como objetivo garantir cobertura contra danos materiais decorrentes de sinistros como roubo, furto, colisões, incêndios, fenômenos naturais, atos danosos praticados por terceiros, além de oferecer assistência 24 horas. Essa cobertura deverá abranger toda a frota atual, alocada especialmente na Capital, na Região Metropolitana de Belo Horizonte e nas demais Comarcas do Estado.

Atualmente, a frota oficial do TJMG é composta por 599 veículos, conforme detalhado abaixo, com dados atualizados até agosto de 2025:

**Tabela 03:** Frota oficial (até agosto de 2025)

Marca/Modelo	Ano Fab./Ano Mod.	Total
TOYOTA/COROLLA ALTIS HV	2020/2020	8
I/CHEV EQUINOX PREMIER	2019/2019	2
I / MMC PAJERO SPORT HPE	2023/2024	6
TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	2017/2018	11
I/CHEV CRUZE LT NB AT	2019/2020	159
	2022/2023	10
I/CHEV CRUZE MID NB AT	2023/2023	2
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018/2018	53
	2019/2019	12
CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2024/2025	68
CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT'	2023/2024	145
FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	2016/2016	2
HONDA FIT DX	2020/2020	50
I/VW JETTA 2.0	2011/2012	1
RENAULT/MASTERPL3 MOB.CM	2024/2025	4
I / M. BENZ415CDI SPRINTERM	2017/2018	1
I / M. BENZ413CDI SPRINTERC	2011/2012	1
I/ CITROEN JUMPY FURGÃO PK	2019/2020	20
I/PEUGEOT EXPERT EUROLAF	2019/2020	25
IVECO/DAILY 30S13 VAN	2019/2019	4
IVECO/DAILY 35S14HDGFURG	2017/2018	1
VW/14.210 CRM 4X2	2024/2025	4
VW/DELIVERY 9.180	2024/2025	5
REBOQUE BRASTRILER PIQUIZEIRO	2013/2013	1

TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 (BLINDADO)	2020/2020	4
--------------------------------------	-----------	---

- Esse quantitativo foi definido com base na frota ativa, porém está prevista a aquisição de novos veículos, conforme os processos em andamento:
- 179 veículos institucionais modelo *Toyota/Corolla Cross Hybrid XRX* conforme homologado no processo SEI 0184052-26.2025.8.13.0000, Pregão Eletrônico n.º 121/ 2025, Processo SIAD n.º 673/2025. O valor unitário de cada veículo é de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);
  - 22 vans de passageiro, 15+1 lugares, modelo Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI 15+1, no valor unitário de R\$344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), conforme andamento do processo SEI 0192682-71.2025.8.13.0000.

Os valores estimados para esta contratação foram obtidos por meio de consultas diretas a empresas especializadas em seguros. Conforme demonstrado no tópico anterior, verificou-se que os preços praticados em contratações realizadas por outros órgãos públicos não são compatíveis com as características e o volume da frota do TJMG, o que inviabiliza a utilização desses dados como referência para esta contratação.

Com base na pesquisa de mercado realizada, o valor estimado para a contratação do seguro da frota de 800 veículos é de R\$2.505.171,57 (dois milhões quinhentos e cinco mil cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses. Esse valor corresponde à média obtida a partir da última contratação e da pesquisa direta com fornecedores, refletindo o preço praticado pelo mercado e respeitando o princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Destaca-se ainda que há a previsão de substituição de 179 veículos (169 Chevrolet Cruze, 8 Toyota Corolla e 2 Chevrolet Equinox) por SUVs híbridos e a aquisição de 22 vans de passageiros. Como esses novos veículos são mais modernos e têm um valor de mercado mais alto, é provável que o custo do seguro aumente na próxima contratação. A metodologia de pesquisa de mercado utilizada nesta proposta já considera essa tendência.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), no exercício de suas atribuições jurisdicionais e administrativas, realiza deslocamentos frequentes utilizando sua frota de veículos oficiais. Para garantir a proteção patrimonial e manter a eficiência operacional desses deslocamentos, a Alta Administração identificou como solução mais adequada a contratação de uma apólice de seguro ampla, capaz de cobrir os principais riscos envolvidos e oferecer o melhor custo-benefício à Administração Pública.

Com o objetivo de demonstrar a vantagem dessa contratação, foi solicitado à atual seguradora — Gente Seguradora S.A. — o relatório de sinistralidade referente aos anos de 2024 e 2025 (até o mês de agosto), conforme o evento 24505421. A seguir, apresentamos o resumo consolidado dos dados obtidos:

**Tabela 04:** Relatório de sinistralidade 2024 e 2025 (até agosto de 2025)

Competência	2024			2025 (até agosto de 2025)		
	Valor Pago pela Seguradora	Valor Pago pelo TJMG	Quantidade de eventos / ano	Valor Pago pela Seguradora	Valor Pago pelo TJMG	Quantidade de eventos / ano
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
CARGA DE BATERIA	R\$ 1.160,00	R\$ 0,00	9	R\$ 504,00	R\$ 0,00	4
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 441.237,24	R\$ 150.800,00	52	R\$ 413.509,95	R\$ 113.100,00	39
CHAVEIRO	R\$ 1.581,00	R\$ 0,00	6	R\$ 450,00	R\$ 0,00	3
FAROIS	R\$ 2.130,00	R\$ 145,00	1	R\$ 7.540,00	R\$ 435,00	3
GUINCHO	R\$ 98.581,29	R\$ 0,00	110	R\$ 111.880,11	R\$ 0,00	88
LANTERNAS	R\$ 7.220,00	R\$ 1.160,00	8	R\$ 7.360,01	R\$ 1.015,00	7
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 24.449,00	R\$ 5.220,00	36	R\$ 23.536,01	R\$ 4.350,00	30
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 53.047,43	R\$ 0,00	9	R\$ 109.580,22	R\$ 0,00	13
RETROVISORES	R\$ 4.810,00	R\$ 725,00	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 14.598,00	R\$ 0,00	18	R\$ 5.536,00	R\$ 0,00	6
VIDROS LATERAIS	R\$ 370,00	R\$ 290,00	2	R\$ 210,00	R\$ 145,00	1
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 649.183,96</b>	<b>R\$ 158.340,00</b>	<b>257</b>	<b>R\$ 680.106,30</b>	<b>R\$ 119.045,00</b>	<b>194</b>

A tabela apresenta um comparativo dos sinistros de seguros registrados em 2024 (ano completo) e em 2025 (até o mês de agosto), segmentados por tipo de cobertura. Apesar de os dados de 2025 serem parciais, já é possível identificar tendências relevantes que merecem atenção.

No geral, o valor total pago pela seguradora cresceu de R\$ 649.183,96 em 2024 para R\$ 680.106,30 em 2025 (até agosto). Este aumento de aproximadamente 4,55%, mesmo com 2025 sendo um período incompleto, sugere um crescimento significativo nos custos.

Em relação ao valor pago pelo TJMG e à quantidade de eventos registrados, os dados apontam para um aumento expressivo na frequência de acionamentos em 2025. Em 2024, o TJMG desembolsou R\$ 158.340,00, enquanto em 2025, até agosto, o valor já alcança R\$ 119.045,00. Quanto à quantidade de eventos, foram registrados 257 em 2024 e 194 em 2025 (parcial). Com base na média mensal de pagamentos em 2025 — R\$ 14.880,63 — estima-se que, até o final do ano, o total pago pelo TJMG poderá atingir R\$ 178.567,50, o que representa um aumento de aproximadamente 11%. Da mesma forma, considerando a média de 24 eventos mensais, projeta-se que o total de eventos em 2025 chegue a 291, um acréscimo de cerca de 12% em relação ao ano anterior.

Esses dados evidenciam que a contratação de seguro para os veículos oficiais continua sendo a alternativa mais vantajosa para esta Administração, tanto do ponto de vista da proteção financeira quanto do controle de custos e da garantia de segurança operacional, conforme os fundamentos apresentados a seguir:

### 1. Proteção Financeira e Controle Orçamentário

- Alto Custo Médio por Sinistro: Em 2024, o valor total pago pela seguradora foi de R\$ 649.183,96, subindo para R\$ 680.106,30 em apenas 8 meses de 2025. Sem a cobertura do seguro, o TJMG seria diretamente responsável por esses valores, gerando um impacto massivo no orçamento anual. O seguro, ao absorver esses custos elevados, transforma uma despesa imprevisível e potencialmente enorme em um prêmio de seguro fixo e gerenciável.
- Mitigação de Riscos de Grande Impacto: A cobertura de Casco (Compreensivo) é a mais cara, com custos que ultrapassam R\$ 400.000,00 por ano. Sinistros de grande monta, como perda total ou colisões graves, poderiam comprometer de forma drástica as finanças do Tribunal. O seguro garante que o prejuízo de um único acidente não inviabilize outras operações essenciais.

### 2. Cobertura de Responsabilidade Civil e Proteção a Terceiros

- Crescimento dos Custos: Em 2024, o custo de danos a terceiros foi de R\$ 53.047,43, mas em apenas 8 meses de 2025 esse valor saltou para R\$ 109.580,22. A ausência do seguro significaria que o TJMG teria que arcar com todas as despesas legais e de reparo.
- Proteção Jurídica: Além dos custos financeiros, acidentes com terceiros podem levar a processos judiciais longos e complexos. O seguro não apenas cobre os custos de reparo, mas também oferece suporte jurídico e financeiro, protegendo a instituição de litígios e da responsabilidade civil.

### 3. Garantia de Continuidade das Operações

- Assistência e Logística: Coberturas como “Guincho” (com 88 eventos em 2025 e 110 em 2024) e “Transporte Alternativo (Táxi)” são cruciais para a logística da frota. O seguro garante que, em caso de pane ou acidente, o veículo seja rapidamente removido para reparo e o motorista tenha o apoio necessário, minimizando o tempo de inatividade e garantindo que as atividades do Tribunal não sejam comprometidas.
- Manutenção Preventiva e Corretiva: Coberturas como “Carga de Bateria”, “Chaveiro” e “Lanterna/Faróis” garantem que imprevistos comuns do dia a dia sejam resolvidos com agilidade e sem custos adicionais para o TJMG, mantendo a frota em plenas condições de uso.

### 4. Gestão Eficiente e Redução de Burocracia

- Simplificação de Processos: Em vez de lidar individualmente com orçamentos, oficinas, pagamentos e documentação para cada sinistro, o TJMG pode centralizar essa gestão com a seguradora. Isso libera recursos humanos para se dedicarem a outras atividades mais estratégicas da instituição.

Em síntese, os dados evidenciam que os sinistros representam uma ocorrência frequente e de alto custo. Nesse contexto, a contratação do seguro automotivo deve ser compreendida não como uma despesa extra, mas como uma medida estratégica que assegura a proteção do patrimônio público, contribui para a estabilidade orçamentária, garante a continuidade das atividades operacionais e aprimora a gestão de riscos no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

## 7.1. Dos valores das coberturas mínimas e das franquias

7.1.1. Valor segurado da frota: O valor segurado da frota foi calculado com base no valor de mercado de cada modelo, conforme os dados da Tabela FIPE consultada em agosto de 2025. Após o levantamento, considerou-se a unidade de lotação dos veículos, observando que a maior parte da frota está concentrada na capital Belo Horizonte, distribuída entre as unidades da Sede, da Corregedoria-Geral de Justiça e do Centro Operacional do Tribunal de Justiça. Conforme indicado na tabela abaixo, o Centro Operacional (CEOP) se destaca como a unidade com o maior número de veículos e, por consequência, com o maior valor segurado, ainda que o valor médio por veículo seja inferior ao registrado na Sede.

Tabela 05: Valor da frota por unidade TJMG

TOTAL GERAL	R\$ 91.066.888,95	QUANTIDADE DE VEÍCULOS / UNIDADE
TOTAL (SEDE)	R\$ 44.849.708,00	206
TOTAL (CEOP)	R\$ 34.127.339,00	261
TOTAL (CORREGEDORIA)	R\$ 3.509.284,00	36

7.1.2. Valor de mercado estimado para blindagem: o valor informado baseia-se no valor informado na contratação de 2022 (Termo de Referência [10928071](#)) atualizado pela “Calculadora do Cidadão”, considerando o índice IPCA (IBGE), conforme tela abaixo.

Figura 01: Cálculo do valor da blindagem

## Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2022
Data final	07/2025
Valor nominal	R\$ 98.750,00 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,14761680
Valor percentual correspondente	14,761680 %
Valor corrigido na data final	R\$ 113.327,16 ( REAL )
<input type="button" value="Fazer nova pesquisa"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

7.1.3. Valor da franquia máxima permitida (veículos/vidros): O valor da franquia foi mantido com base nos parâmetros estabelecidos na última contratação (Contrato TJMG nº 450/2023, firmado com a Gente Seguradora S.A.), sem aplicação de atualização monetária. Essa decisão se justifica pela observação de que os valores apresentados nos orçamentos atuais estão significativamente acima dos praticados no contrato vigente. Além disso, foi constatado que o mercado segurador possui capacidade técnica e comercial para atender aos valores de franquia estipulados pelo Tribunal, conforme demonstrado nas últimas contratações realizadas por este Tribunal de Justiça, o que reforça a viabilidade da manutenção desses limites. Essa escolha contribui para preservar a economicidade, garantir previsibilidade orçamentária e evitar impactos financeiros desproporcionais à Administração, ao mesmo tempo em que assegura a continuidade da cobertura e a eficiência na gestão de riscos.

Tabela 06: Anexo II Franquia Máxima Permitida (evento 24505200)

Marca/Modelo	Ano Fab./Ano Mod.	Total	Franquia Máxima Permitida (VEÍCULO)	
TOYOTA/COROLLA ALTIS HV	2020/2020	8	R\$3.450,00	
I/CHEV EQUINOX PREMIER	2019/2019	2	R\$6.600,00	
I / MMC PAJERO SPORT HPE	2023/2024	6	R\$13.872,00	
TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	2017/2018	11	R\$3.450,00	
I/CHEV CRUZE LT NB AT	2019/2020	159	R\$2.800,00	
	2022/2023	10	R\$2.800,00	
I/CHEV CRUZE MID NB AT	2023/2023	2	R\$2.800,00	
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018/2018	53	R\$2.900,00	
	2019/2019	12	R\$2.900,00	
CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2024/2025	68	R\$2.900,00	
CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT'	2023/2024	145	R\$1.222,00	
FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	2016/2016	2	R\$2.200,00	
HONDA FIT DX	2020/2020	50	R\$2.600,00	
I/VW JETTA 2.0	2011/2012	1	R\$2.300,00	
RENAULT/MASTERPL3 MOB.CM	2024/2025	4	R\$17.500,00	
I / M. BENZ415CDI SPRINTERM	2017/2018	1	R\$6.500,00	
I / M .BENZ413CDI SPRINTERC	2011/2012	1	R\$5.300,00	
I/ CITROEN JUMPY FURGÃO PK	2019/2020	20	R\$4.700,00	
I/PEUGEOT EXPERT EUROLAF	2019/2020	25	R\$4.000,00	
IVECO/DAILY 30S13 VAN	2019/2019	4	R\$6.000,00	
IVECO/DAILY 35S14HDFURG	2017/2018	1	R\$6.000,00	
VW/14.210 CRM 4X2	2024/2025	4	R\$22.400,00	
VW/DELIVERY 9.180	2024/2025	5	R\$18.500,00	
REBOQUE BRASTRAILER PIQUIZEIRO	2013/2013	1	R\$420,00	
Marca/Modelo	Ano Fab./Ano Mod.	Total	Franquia Máxima Permitida (VEÍCULO)	Franquia Máxima Permitida (BLINDAGEM)
TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 (BLINDADO)	2020/2020	4	R\$3.900,00	R\$3.400,00

Para-brisas / vidros laterais, vigia e traseiro	Franquia Máxima Permitida
VEÍCULOS LEVES (PASSEIO E UTILITÁRIOS PEQUENOS)	R\$120,00
VEÍCULOS PESADOS	R\$170,00
Faróis / lanternas / retrovisores	Franquia Máxima Permitida
VEÍCULOS LEVES (PASSEIO E UTILITÁRIOS PEQUENOS)	R\$120,00
VEÍCULOS PESADOS	R\$170,00

7.1.4. Valor dos danos materiais, corporais, morais e de acidente pessoal por passageiro: a partir de consulta às contratações realizadas por outros órgãos federativos, verificou-se que não existe um valor tabelado ou um padrão único adotado pelos entes públicos. Os valores das coberturas variam conforme as especificações de cada edital, o tipo e a quantidade de veículos envolvidos, a finalidade de uso, o histórico de sinistros e a área de circulação da frota, entre outros fatores. Diante desse cenário, foi realizado um levantamento das contratações efetuadas nos últimos 12 (doze) meses, conforme apresentado na Tabela 05. Com base nessa análise, os valores das coberturas foram ajustados da seguinte forma:

- Danos materiais / sinistros / ocorrências a terceiros: mantido o valor da última contratação, por estar alinhado com os padrões praticados;
- Danos corporais / sinistros / ocorrências a terceiros: ajustado de R\$ 80.000,00 para R\$ 100.000,00, equiparando-se ao valor previsto para danos materiais;
- Danos de acidente pessoal por passageiro (APP): cobertura ajustada de R\$ 25.000,00 para R\$ 100.000,00, visando ampliar a proteção individual em caso de sinistro;
- Danos morais: incluída como nova cobertura nesta contratação, seguindo a tendência observada nos editais mais recentes. Essa proteção visa resguardar o ente público contra eventuais indenizações decorrentes de danos morais causados por acidentes envolvendo veículos oficiais. O valor foi estimado com base na média das contratações analisadas na Tabela 05.

**Tabela 07:** Valores de cobertura de contratações públicas realizadas nos últimos 12(doze) meses

Coberturas	Contrato atual TJMG	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO	Conselho Regional de enfermagem da Bahia - COREN/BA
Danos materiais / sinistros / ocorrências a terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 200.000,00
Danos corporais / sinistros / ocorrências a terceiros	R\$ 80.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 200.000,00
APP por morte	R\$ 25.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00
APP por invalidez	R\$ 25.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	-
DMHO (Despesas Médica, Hospitalar e Odontológica)	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00	-	-	R\$ 100.000,00	-
Danos morais a terceiros	-	R\$ 50.000,00	-	-	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

## 7.2. Da inclusão dos novos veículos na apólice e da destinação dos veículos obsoletos

Conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar dos processos SEI nº 0184052-26.2025.8.13.0000 e SEI nº 0192682-71.2025.8.13.0000, os novos veículos adquiridos substituirão parte da frota atual, sendo reservado um percentual para compor a frota de veículos de reserva da oficina.

A entrega dos 179 veículos institucionais modelo Toyota Corolla Cross Hybrid XRX está prevista para ocorrer até final de abril de 2026, conforme informado pela empresa vencedora do pregão (evento 24508021). Já as 22 vans de passageiros, com capacidade para 15+1 lugares, têm previsão de entrega para a segunda quinzena de fevereiro de 2026 (evento 24261144). Ressalta-se que todos os veículos são novos, zero quilômetro, e terão seu primeiro faturamento em nome deste Tribunal de Justiça.

Em relação aos veículos atualmente utilizados como institucionais, especificamente os modelos Chevrolet/Cruze LT NB AT, a Administração ainda está avaliando a quantidade que será mantida na frota oficial e a que será destinada à alienação. Considerando o prazo de entrega dos novos veículos, o tempo necessário para recebimento, vistoria, emplacamento e instalação dos dispositivos de abastecimento, além da alta demanda de uso e os trâmites internos para a alienação, decidiu-se manter esses veículos na próxima apólice de seguro. Isso se deve à ausência de uma previsão concreta para sua retirada da frota oficial.

Após a conclusão do processo de recebimento dos novos veículos e a definição da quantidade e do destino dos veículos substituídos, os que forem destinados à alienação serão retirados da apólice vigente por meio da cláusula de "Inclusão, Substituição e Exclusão", conforme estabelecido no subitem 4.3 deste documento.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do seguro para a frota de veículos não será dividida em lotes. Embora a legislação incentive o fracionamento do objeto para aumentar a competitividade, essa medida não se aplica ao presente caso, pois:

- Não haverá ganho de competitividade: As seguradoras que atuam no mercado já possuem capacidade para cobrir a frota completa, tornando o parcelamento desnecessário para atrair novos concorrentes.
- Haverá perda de economia de escala: A contratação de um único seguro para a frota inteira (800 veículos) permite negociar preços mais vantajosos e obter descontos por volume, o que não ocorreria se a contratação fosse dividida.
- Aumento da complexidade administrativa: Gerir múltiplos contratos com diferentes seguradoras aumentaria a burocracia e a carga de trabalho do setor responsável, sem trazer benefícios financeiros ou técnicos para a administração pública.

Justifica-se, ainda, a manutenção dos 04 (quatro) veículos blindados, modelo Toyota/Corolla XEI 2.0, na mesma apólice dos demais veículos oficiais, tendo em vista que o mercado segurador demonstra capacidade técnica e comercial para absorver esse tipo de cobertura dentro de condições compatíveis com as demais. A inclusão desses veículos na apólice única contribui para a uniformidade contratual, simplifica a gestão administrativa e favorece a obtenção de melhores condições comerciais, além de garantir cobertura contínua e integrada para toda a frota oficial,

sem necessidade de segmentações que poderiam gerar custos adicionais ou complexidade operacional. Essa decisão encontra respaldo nas contratações anteriores, nas quais, desde a incorporação dos veículos blindados à frota, eles foram regularmente incluídos na mesma apólice dos demais veículos, sem prejuízo à cobertura ou à eficiência da gestão securitária.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação busca alcançar os seguintes resultados estratégicos para a administração pública:

- Promoção da economicidade e mitigação de riscos patrimoniais: Busca-se reduzir os custos decorrentes de sinistros envolvendo veículos oficiais, protegendo o patrimônio público por meio da contratação de seguro automotivo;
- Garantia da continuidade dos serviços públicos: A cobertura securitária assegura a manutenção das atividades de transporte institucional, mesmo diante de eventos adversos, evitando interrupções na prestação dos serviços a instituição e à sociedade;
- Garantia das condições seguras de trabalho: A medida visa proporcionar maior segurança aos condutores e passageiros da frota oficial, contribuindo para um ambiente de trabalho mais protegido e confiável;
- Melhoria na gestão da frota veicular: A contratação permitirá maior dinamismo e eficiência no gerenciamento dos veículos, facilitando o controle, a reposição e a manutenção dos ativos, com impacto positivo na logística e na operacionalidade dos serviços.

## 10. PROVIDÊNCIAS

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação da presente contratação, pois os serviços a serem contratados seguem o mesmo modelo já em vigor.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto a ser contratado é independente e não tem vinculação com outra demanda.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verificam impactos ambientais decorrentes da prestação do serviço de proteção veicular da frota oficial deste Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, devido a especificidade do objeto da contratação.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação de seguro automotivo para a frota de veículos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais é uma medida estratégica que se alinha diretamente aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e proteção do patrimônio público (art. 37 da Constituição Federal).

A frota oficial representa um ativo essencial para o funcionamento da Justiça, sendo utilizada em atividades jurisdicionais, administrativas e operacionais. A indisponibilidade de um veículo, seja por sinistro, furto ou avaria, compromete a capacidade institucional deste Tribunal de cumprir sua missão com agilidade e qualidade. A contratação de apólice de seguro com cobertura ampla garante a rápida reposição ou reparo dos veículos, reduzindo o tempo de inatividade e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

Além da proteção patrimonial, o seguro automotivo contribui para a segurança dos magistrados, servidores e colaboradores, ao oferecer cobertura para os ocupantes dos veículos em caso de acidentes, bem como assistência emergencial. A inclusão de cláusulas de responsabilidade civil contra terceiros, cobrindo danos materiais e corporais, protege o Tribunal contra passivos judiciais e resguarda os servidores de eventuais ações de reparação, promovendo um ambiente institucional mais seguro e juridicamente estável.

Sob a ótica gerencial, a contratação de seguro automotivo contribui para uma administração mais ágil e eficiente da frota, transferindo à seguradora a responsabilidade pelos trâmites de assistência, reparo e substituição de veículos sinistrados. Isso permite que os recursos humanos e financeiros deste Tribunal sejam direcionados a atividades estratégicas, promovendo uma gestão moderna e eficiente.

Importa ressaltar que o TJMG mantém contrato de seguro para toda a frota desde o ano de 2012, demonstrando a eficácia e a relevância dessa política institucional. Diante da necessidade de continuidade e aprimoramento dessa proteção, recomenda-se a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo, com cobertura ampla e assistência 24 horas, capaz de atender às demandas atuais e futuras da frota oficial.

Sites consultados:

· Tabela FIPE <https://veiculos.fipe.org.br/>

· Calculadora do Cidadão:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>



Documento assinado eletronicamente por **Robson dos Santos Moreira, Coordenador(a)**, em 31/10/2025, às 08:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gleudson Ramanery Pereira, Gerente**, em 31/10/2025, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Guilherme dos Santos, Assistente de Direção Superior**, em 31/10/2025, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ferreira dos Santos, Supervisor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2025, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Selmara Alves Fernandes, Diretor(a) Executivo(a)**, em 31/10/2025, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24504914** e o código CRC **5DBC0398**.